

LEI N. 2.579, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Promulgo a presente Lei.

Parnamirim/RN, 28 de março de
2025; 135ª da República.



Primeira Vice-Presidente

**Institui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Parnamirim
o Dia Municipal do Rosário da Virgem
Maria.**

**A PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM/RN**, nos termos do art. 54, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 211, § 2º do
Regimento Interno da Câmara, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o Dia do Rosário
da Virgem Maria, a ser comemorado anualmente no dia 07 de outubro.

Art. 2º Serão realizadas durante este dia, atividade e festividades alusivas ao Rosário
da Virgem Maria, por todo território do Município de Parnamirim/RN.

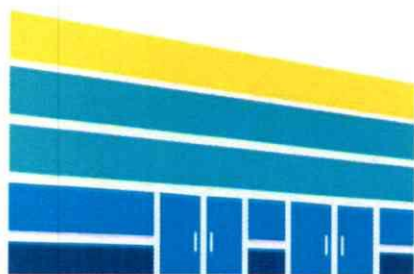


Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 28 de março de 2025.



RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS
Primeira Vice-Presidente





DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4606 – PARNAMIRIM, RN, 29 DE MARÇO DE 2025 – R\$ 0,50

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 7.685, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Fixa o piso salarial dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), definido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que acresceu o art. 198, §9º, à Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da tabela de vencimento básico "nível médio ACS/ACE" constante no anexo I da Lei Complementar nº 190/2021, que criou a tabela de classe específica e aplicação do piso salarial nacional na matriz inicial do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os referidos cargos;

DECRETA:

Art. 1º. A tabela de vencimento básico denominada "NÍVEL MÉDIO - ACS/ACE", constante no "Anexo I" da Lei Complementar nº 149/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da saúde efetivos da Secretaria Municipal de Parnamirim/RN, instituída pela Lei Complementar nº 190/2021, passa a vigor com os valores disciplinados neste Decreto.

Art. 2º. A aplicação da matriz remuneratória constante no anexo I deste Decreto, fica condicionada ao efetivo repasse dos recursos financeiros pela União Federal, conforme previsão contida no art. 198, §9º, da Constituição Federal, sempre juízo de ulterior análise de repercussões financeira retroativas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita

ANEXO I
MATRIZ REMUNERATÓRIA

		NÍVEL MÉDIO - ACS/ACE															
		CLASSES															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	A	3050,00	3177,68	3320,89	3417,52	3417,04	3510,56	3625,14	3733,00	3845,91	3963,19	4086,11	4210,51	4326,61	4452,47	4592,25	4729,99
	B	3643,2	3792,50	3963,07	3981,02	4100,45	4223,47	4350,17	4480,48	4615,10	4753,51	4896,16	5043,04	5194,33	5350,16	5510,67	5675,50
II	A	4371,84	4528,00	4693,00	4777,23	4920,54	5068,16	5220,21	5376,81	5538,12	5704,28	5875,39	6051,61	6233,20	6420,19	6612,80	6811,18
	B	5240,21	5403,59	5565,70	5732,47	5904,05	6081,75	6264,25	6452,17	6645,74	6845,11	7055,45	7267,54	7491,84	7704,21	7935,36	8173,42
IV	A	6285,45	6484,31	6678,84	6879,21	7085,58	7298,18	7517,10	7742,61	7974,80	8214,15	8460,56	8714,37	8975,81	9245,08	9522,49	9808,11
	B																

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0868, de 28 de março de 2025.

A Prefeita do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 0841, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4604, de 28 de março de 2025, por conter lapso de digitação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO
MARISCELLY LAYANNE DUTRA MARINHO	AUXILIAR EXECUTIVO N1

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, cujos nomes e

EXTRATOS**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10.387/2025**

UNIDADE GESTORA: 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CNPJ CONTRATADO: 05.340.639/0001-30

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Endereço: Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP – CEP 06541-078

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviço de gerenciamento de combustível, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 5.648/2022 - Pregão Eletrônico nº 33/2022.

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 28/03/2025

VIGÊNCIA: 28 de março de 2025 a 27 de março de 2026

RECURSOS: 15000000; Dotação Orçamentária: 02.141 (Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico); Ação: 2100 (Manutenção e Funcionamento da Unidade); Classificação Orçamentária: Natureza: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – P J).

Parnamirim - RN, 28 de março de 2025

GILNEY MICHELL DELMIRO DE GÓIS

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA**
Câmara Municipal de Parnamirim**LEIS****LEI N. 2.579, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Promulgo a presente Lei.

Parnamirim/RN, 28 de março de 2025; 135ª da República.

Primeira Vice-Presidente

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria.***A PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, nos termos do art. 54, § 7º da Lei Orgânica

Municipal e art. 211, § 2º do Regimento Interno da Câmara, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o Dia do Rosário da Virgem Maria, a ser comemorado anualmente no dia 07 de outubro.**Art. 2º** Serão realizadas durante este dia, atividade e festividades alusivas ao Rosário da Virgem Maria, por todo território do Município de Parnamirim/RN.**Art. 3º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 28 de março de 2025.

RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS

Primeira Vice-Presidente

LEI N. 2.580, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Promulgo a presente Lei.

Parnamirim/RN, 28 de março de 2025; 135ª da República.

Primeira Vice-Presidente

*Estabelece o agendamento de consultas e exames para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN.***A PRIMEIRA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, nos termos do art. 54, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 211, § 2º do Regimento Interno da Câmara, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º** Os pacientes idosos e/ou portadores de deficiência poderão agendar, por telefone ou outro meio eletrônico, e-mail ou WhatsApp, as suas consultas e marcação de exames médicos nas Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN ou na central de regulação.**Art. 2º** O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde e central de regulação onde o paciente já estiver previamente cadastrado.**Art. 3º** Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde -SUS.**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 28 de março de 2025.

RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS

Primeira Vice-Presidente